



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE CONTAGEM – MG



JUÍZA DIRETORA DO FORO: MARITZA ELIANE ISIDORO

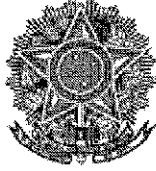


Lei de Criação nº 7.471, de 30/4/1986  
Data da instalação: 25/5/1987  
Instalação do PJ-e: 19/12/2012

Jurisdição: Contagem, Ibirité, Mário Campos e Sarzedo.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 17/2/2014, p. 2/3.

 1 



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



ATA DE CORREIÇÃO

Às 8 horas do dia vinte e oito de fevereiro de 2014, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Luiz Ronan Neves Koury, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Contagem, situado na Rua Joaquim Rocha, nº 13, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza Diretora do Foro, Dra. Maritza Eliane Isidoro; pela Secretária do Foro, Sra. Sônia Regina da Costa, e pelos servidores Antônio Bessa de Almeida, Áurea de Sena Monteiro, Christian Cavallere de Oliveira, Ciro José Santana, Dabiana Pedrosa França, Frederich Silva Magalhães, Geovanny de Sousa Liduário, Giovana de Abreu Campos, Isabela Maria Mageste Martins Messias, Ivone Aparecida de Moura, José Nicomedes Marques Diniz, Lindon Johnson Antônio de Oliveira, Maria Augusta Bhering Viana, Maria Lindaura Pinheiro Nestor de Araújo, Maria da Penha Silva, Maria de Fátima Coelho, Maria de Lourdes Santos de Aguiar, Mauro Américo Verona, Michelle Tabata Ferreira Santos Gomes, Milton Joaquim Simão, Paulo José da Silva, Peterson Santa Rosa Sarmento, Reinaldo Souza de Oliveira, Richard Rodrigues Santiago, Sheila Capita Lopes, Tarcísio Contrim Alvarenga, Vânia Aparecida Santos e Silva; pela estagiária Rosana Camilo da Rocha. Ausentes os servidores Carlos Nazareno Silva Coutinho e Reinaldo Souza de Oliveira, em férias regulamentares.

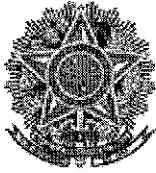
Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2012	2013	2014 - até dia 31/27-02
Escritas	10255	10819	1 821
Verbais	1159	1080	180
Subtotal	11414	11899	2 001
Embargos de terceiro	40	35	2
Por dependência	836	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>12290</b>	<b>11934</b>	<b>2003</b>
Média por Vara/dia expediente	10,73	8,76	11,51

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda-



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 12.290 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 5.123 foram do procedimento sumariíssimo e 7.167 do procedimento ordinário.

No ano 2013, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 11.934 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho.

Os processos acima indicados, segundo dados do sistema e-Gestão, foram assim distribuídos:

rito sumariíssimo: 5.717  
rito ordinário: 5.172  
ações de cumprimento: 8  
ação civil pública: 7  
consignação em pagamento: 909  
embargos de terceiro: 35  
inquérito para apuração de falta grave: 2  
mandado de segurança; 2  
petições: 38  
ação cautelar: 1  
arresto: 1  
busca e apreensão: 1  
antecipação de provas: 1  
ação de exibição de documentos: 1  
ação monitoria: 1

No ano 2014, até o dia 27 de fevereiro, apurou-se que, em 29 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.003 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho.

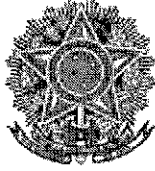
Os processos, segundo dados do sistema e-Gestão, no mês de janeiro, foram assim distribuídos:

rito sumariíssimo: 430  
rito ordinário: 329  
ações de cumprimento: 3  
consignação em pagamento: 65  
embargos de terceiro: 2  
mandado de segurança; 1  
petições: 1  
ação cautelar: 1

#### 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2013	2014 - até dia 27-02
Cartas Precatórias recebidas	4073	516
Média/dia útil	17,89	17,8

3



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2012	Média total/dia útil	2013	Média total/dia útil	2014 até dia 27-02	Média total/dia útil
Total das Varas	59729	260,82	35300	155,51	3477	119,9
Média por Vara	11945	52,16	7060	31,11	695	23,98

OBS.: Processos Físicos

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2013	2014 - até dia 27-02
Certidões com o recolhimento de emolumentos	18499	2301
Certidões sem recolhimento de emolumentos	734	53
Total de certidões	19233	2354
Valor arrecadado	R\$ 105.396,27	R\$ 13.117,16

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.378 autos de processos (4.152 físicos e 226 eletrônicos), média de 19,29 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.378 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

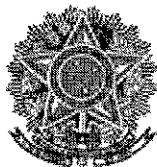
No exercício de 2014, até o dia 27/2 de 2014, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 991 autos de processos (804 físicos e 187 eletrônicos), média de 34,17 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 497 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 50,15 por cento.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2013	2014 - até dia 27/2
Processos recebidos	4378	991
Média/dia útil	19,29	34,17
Pendentes	-	544
<b>TOTAL</b>	<b>4378</b>	<b>991</b>
Processos (*)	4378	497
Produção	100,00%	50,15%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

4



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2013, em média, em 875,6 processos. No ano 2014, até o dia 27/02, a média foi de 99,40 processos:

Ano	2013	2014 - até dia 27/02
Média de processos por calculista	875,6	99,4

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 16 dias.



### 3. SETOR DE MANDADOS

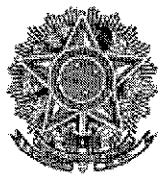
#### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2013 físicos	2013 Pje	TOTAL 2013	2014 - até dia 27/02 físicos	2014 - até dia 27/02 Pje	TOTAL 2014 até 27/02 -
Pendentes	47	-	47	19	-	19
Recebidos	3853	6047	9900	465	1258	1723
Distribuídos	3820	6047	9867	458	1258	1716
Devolvidos sem distribuição	61	-	61	13	-	13
Pendentes de distribuição	19	-	19	13	-	13
Pendentes de cumprimento	78	-	78	81	111	192

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Contagem as Portarias nº 2 de 1998 que faculta aos MM. Juizes nomearem leiloeiro oficial; nº 1 de 2000 que trata do serviço de protocolo; nº 2 de 2000 que regulamenta o funcionamento do Foro em razão de feriados municipais; nº 1 de 2012, que dispõe sobre o acesso às dependências do Foro de pessoas portando capacetes.

 5 



## 6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

- a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;
- b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.

## 7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2013:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

## 8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

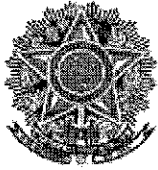
Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela

6



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

**9. OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

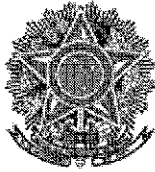
O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro de Contagem.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 13 horas, do dia vinte e oito de fevereiro de 2014, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eliel Negromonte Filho \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo

7



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Ana Paula Firpi, José Múcio Antônio Lambertucci e Marlene Luz Freitas.

**Luiz Ronan Neves Koury**  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

**Maritza Eliane Isidoro**  
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

**Sônia Regina da Costa**  
Secretária do Foro